

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Autógrafo

Lei nº 2302 de 22 de Junho de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), para o corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02. 03 Secretaria Municipal de Fazenda

28	Encargos Especiais	
28841	Refinanciamento da Dívida Interna	
288410014	Dívida Contratada	
288410014.2.021000	Encargos com a Dívida Contratada	
3.2.90.21.02.0000	Juros sobre a dívida por contrato - light	R\$ 130.000,00
4.6.90.71.02.0000	Principal da Dívida Cont. Resgatado - Light	R\$ 250.000,00
Total DO CRÉDITO ADICIONAL		R\$ 380.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

02. 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220049	Manutenção Serviço Iluminação Pública	
041220049.2.038000	Manutenção Serviço Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$ 380.000,00

Eurico Pinheiro Bernardes Junio
Presidente



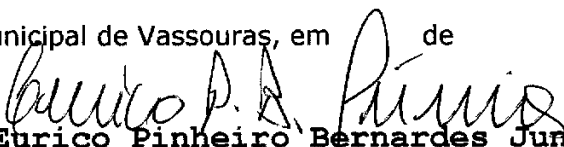
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Total ANULAÇÃO

R\$ 380.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em de de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal